

**ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP**

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (14/09/2009), às 09h00min, conforme Edital nº CR-02/2009, publicado em 20/05/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio na Vara, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Corregedor Regional Auxiliar da Justiça do Trabalho da 15ª Região, instalou a Correição Ordinária na sede da 3ª Vara do Trabalho de Bauru, situada na Rua Antônio Cintra Júnior, 3-11 – Jardim Cruzeiro do Sul, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Maria Madalena de Oliveira. Presente, também, a Sra. Carmen Rita Lazzarini Lopes, Diretora de Secretaria e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

**1. LIVROS OU REGISTROS:**

**1.1 - DE CARGA DE AUTOS:** Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 06/05/2008, fl. 58, carga nº 549/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 14/09/2009, fl. 235, carga nº 2069/2009, do Volume do corrente ano;

**1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA:** Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 05/05/2008, fl. 42, carga do processo nº 320/2006, até o último registro em 11/09/2009, fl. 85, carga do processo nº 1672/2007, do respectivo Volume;

**1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES:** Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 09/05/2008, fl. 68vº, carga do processo nº 1279/2003, até o último registro em 15/09/2009, fl. 29, carga do processo nº 1704/2008, do respectivo Volume;

**1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES:** Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

**1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO:** Vistado **01** volume, a fl. 23, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 07/05/2008.

**2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:**

Guias de Retirada de 2008 a 2009;  
 Alvarás de 2008 a 2009;  
 Mandados Expedidos de 2008 a 2009;  
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2008 a agosto/2009;  
 Agendas de Audiência de 2008 a 2009.

**3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:**

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 11/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 11/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 645	119	URS	12	16/11/2009	61	2ª e 5ª	Tarde
		URO	07	01/12/2009	76	3ª e 4ª	Tarde
INSTR.		04	03/02/2010	120	3ª e 4ª	Tarde	
(2) 907		JULG. (3)	04	24/02/2010	141	2ª a 5ª	Tarde
EXEC. (4)		01	-	-	3ª e 4ª	Tarde	

**Obs.:**

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência às partes se dá através de publicação no IMESP;
- (4) Os processos são incluídos na pauta, à medida que surgem, imediatamente na semana seguinte, sem predeterminação de data.

**4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:****4.1. LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	10	2, pelo Município de Bauru e 1, pelo E. TRT da 1ª Região	13	02

**4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: Não há;****4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: o Fórum Trabalhista de Bauru conta com Central de Mandados.**

## 5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

### 5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **544** processos cadastrados, sendo **170** de rito sumaríssimo e **374** de rito ordinário, **(vide item 7.10, desta Ata)**.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **133** foram julgados em menos de **12** (doze) meses - autuados após **15/09/2008**.

### 5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **64** processos, **(vide item 7.10, desta Ata)**.

## 6. CONSTATAÇÕES:

**6.1.** foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão; porém, foram constatados alguns casos de excessiva demora para expedição de mandados, cartas precatórias, guias de retirada e alvarás (66 dias no processo **522/2005**, 107 dias no processo nº **1470/2005**, 151 dias no processo nº **45/2006**, 142 dias no processo nº **729/2008**, 38 dias no processo nº **1512/2002** e 50 dias no processo nº **884/2003**, respectivamente, por exemplo);

**6.2.** Constatou-se a seguinte situação relativa aos serviços e controles da Secretaria em **16/09/2009**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	516	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	26/04/2009
c.1)	145	Processos para expedir notificação (somente INSS)	02/03/2009
d)	108	Processos para expedir mandados diversos	13/05/2009
e)	03	Processos para expedir guia de retirada	08/09/2009
f)	01	Processos para expedir alvará	11/09/2009
g)	02	Processos para designar hasta pública	20/08/2009
h)	24	Processos para expedir carta precatória executória	07/05/2009

## CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	79	Recurso ordinário do rito comum	03/04/2009
i.2	04	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	29/01/2009
i.3	01	Agravo de instrumento	29/04/2009
i.4	05	Agravo de petição	31/03/2009
j)	09	Processos com o Assistente de Cálculos:	17/07/2009
l)	1406	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	01/06/2009
m)	78	Processos para consulta ao Bacen-Jud	02/03/2009
m.1)	28	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	14/07/2009
n)	812	Petições pendentes de despacho	06/07/2009
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	68	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	12/06/2009
q)	08	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	26/08/2009
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	839	Processos aguardando revisão para baixa	08/01/2008

6.3. constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008	1458	716	49,10
2009 <sup>(2)</sup>	922	426	46,20

**Obs.:**

(1) A última Correição Ordinária foi realizada de **05/05 a 09/05/2008**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2009**, mais os dados fornecidos pela Secretaria nesta data.

6.5. constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **11/09/2009**):

<b>CONHECIMENTO</b>	<b>1166</b>
<b>EXECUÇÃO <sup>(1)</sup></b>	<b>3221</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4387</b>

**Obs.:**

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**2254**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**581**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**386**).

**6.6. IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS:** Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá encaminhar o formulário à D. Presidência;**

**6.7.** constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

**6.8.** A Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas; esta Vara do Trabalho teve despesa com Energia Elétrica pouco acima da média da 15ª Região em 2008 (R\$5,00 contra R\$3,76 e R\$3,90) considerado o custo por processo em andamento; informa-se que o custo médio foi apurado dividindo-se o montante da despesa das Varas do Trabalho de São Sebastião (R\$13.173,40) por 3.484 processos e Lençóis Paulista (R\$16.817,46) por 4.316 processos, ao passo que em Bauru a divisão do custo de R\$94.208,87 foi feita por 18.831 processos, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir tal despesa.

## **7. ORIENTAÇÕES:**

**7.1.** diante de constatação anterior, realizada pelo Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do artigo 162, § 4º, do CPC para juntada de contra-razões ou contraminuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

**7.2.** diante da experiência produtiva constatada em outras Varas, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

**7.3.** nesta oportunidade, a fim de dar cumprimento à determinação expressa da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho contida no item 4.3, 2º item, alínea “b.1”, da Ata da Correição Ordinária realizada no E. TRT da 15ª Região, no período de 29/09 a 03/10/2008, foram examinados **11 (onze)** processos que se encontram no “arquivo provisório”, verificando-se que alguns deles comportam providências para prosseguimento e outros podem ser encerrados; assim, todos os processos do “arquivo provisório” deverão ser objeto de revisão pelo Juízo; **considerações a respeito serão lançadas em item específico;**

7.4. após consulta ao sistema BACEN-JUD, realizada nesta data, não foram detectadas pendências passíveis de providências;

7.5. que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livros de Ponto dos Servidores de 2008 e 2009, onde as anotações relativas às férias são lançadas em tinta vermelha; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC** (vide Ata da Correição de 2008 – item 7.7);

7.6. tendo em vista as orientações da Comissão Ambiental, quanto a preservação do meio ambiente e o uso racional dos materiais, recomenda-se à Vara que doravante passe a utilizar os livros até a última folha (vide Livros de Carga Rápida de 2008 e 2009);

7.7. consultando-se os Livros de Carga a Juízes, o Sistema Informatizado e os boletins estatísticos, constatou-se que há **51 (cinquenta e uma)** cargas em aberto, sendo que deste total, **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira, com carga mais antiga em **14/04/2009**, **11 (onze)** referem-se a MM. Juíza Titular, Dra. Maria Madalena de Oliveira, com carga mais antiga em 26/05/2009, **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Carlos Roberto Ferraz de Oliveira Silva, com carga mais antiga em 21/07/2009, **19 (dezenove)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Sérgio Polastro Ribeiro, com carga mais antiga em 05/08/2009, **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Aparecido de Oliveira, com carga mais antiga em 10/08/2009, **02 (duas)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Edson da Silva Junior, com carga mais antiga em 01/09/2009 e **09 (nove)** referem-se ao MM. Juiz Substituto, Dr. Júlio César Marin do Carmo, com carga mais antiga em 10/09/2009; **a Secretaria da Corregedoria deverá tomar as providências cabíveis;**

7.8. consultando os Livros de Carga a Advogados e Peritos, constatou-se, por amostragem, as seguintes cargas em aberto: carga nº **1241/2009**, processo nº **948/2006**, em **23/06/2009**, carga nº **1427/2009**, processo nº **1042/2001** e carga nº **1447/2009**, processo nº **918/1997**, em **28/07/2009**; **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.9. a ausência de identificação do servidor nos atos processuais é falha que deve ser evitada, como ocorre no Livro de Carga a Juízes, cujo campo destinado à assinatura deve ser sempre preenchido e identificada, através de carimbo ou outro meio;

7.10. o Relatório de Prazos da Corregedoria – Fase de Conhecimento – Processos cadastrados entre 15/09/2008 a 15/09/2009 apresenta prazo exagerado para a entrega do

laudo pericial (**315** dias para os autos de rito ordinário) e o prazo global ultrapassa **758 setecentos e cinquenta e oito** dias; assim, em que pesem as dificuldades naturais desse procedimento, **recomenda-se** ao Juízo que atente para a situação ora exposta, uma vez que há indícios de que possa haver registro incorreto de datas; os prazos médios da fase de execução, também ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a homologação do cálculo, que superou **317 (trezentos e dezessete)** dias; além disso, o prazo global extrapola preocupantes **905 (novecentos e cinco)** dias, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando-se todas as possibilidades lá indicadas, inclusive apreensões via Bacen-Jud;

**7.11.** em relação aos processos enquadrados no movimento denominado “META 2”, constatou-se, nesta data, que foram julgados no mês de agosto de 2009, **06 (seis)** processos, restando saldo de **80 (oitenta)** processos ajuizados até 31/12/2005 sem solução, dos quais foram vistos **10 (dez)**, a seguir relacionados: **399/2001** – serão remetidos ao Juiz que presidiu a audiência para prolação de sentença; **393/2001** – pendente de notificação das partes para falar sobre laudo e honorários desde 16/09/2009; **114/2000** – aguardando no prazo até 18/09/2009; manifestação da reclamada sobre contra proposta formulada pelo reclamante; **311/2001** – pendente de notificação das partes para dizer se pretendem a produção de outras provas, desde 11/09/2009; **436/1999** – designado julgamento para o dia **11/11/2009**; partes intimadas; **443/2001** – nomeado perito em 11/09/2009, em razão do pedido de adicional de periculosidade, tendo sido solicitado atendimento prioritário em razão do processo encontrar-se enquadrado no movimento “META 2”; **1285/2001** – designada audiência de instrução para o dia 13/10/2009; partes notificadas; **1691/2001** – perito nomeado em 25/03/2009; sem laudo até a presente data e **1531/2001** – designada audiência de julgamento para o dia 10/11/2009; partes já notificadas; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar conversou com o MM. Juiz Titular sobre a tramitação dos autos em comento e solicitou empenho a fim de que seja dado cumprimento ao movimento em questão;

**7.12.** diante do que foi constatado, por amostragem, nos processos: **372/2003, 45/2006, 394/2005, 1054/2003, 729/2008, 717/2003, 52/2007** e **14/2008**, determina-se que, doravante, a Secretaria emita certidão atestatória da data da efetiva remessa das cartas precatórias expedidas, bem como o meio utilizado;

**7.13.** considerando o resultado positivo constatado em outras Varas e a situação dos serviços descritos no **item 7.21. desta ata** (quadro comparativo), sugere-se ao Juízo que adote procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com força de Mandado e despachos com determinações sucessivas que conferem força de Carta Precatória, Guias

de Retirada, Alvarás e Ofícios; deverá, ainda, apresentar em **15 (quinze)** dias, plano de ação com a finalidade de reduzir os excessivos prazos para execução dos serviços da Secretaria, encaminhando à Corregedoria para acompanhamento;

**7.14.** o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, determinou que o processo nº **399/2001** fosse entregue neste ato a Sra. Diretora de Secretaria, para imediata remessa ao Juiz para prolação de sentença, conforme determinado a fls. 214; idem em relação ao processo nº **443/2001**, para imediato cumprimento do r. despacho de fls. 991, que determinou a realização de perícia; foi prontamente atendido em ambos os casos;

**7.15.** que a Secretaria da Vara adote procedimento que possibilite o controle de prazo para cumprimento das diligências remetidas à Central de Mandados;

**7.16.** que o processo nº **899/1996** seja levado à conclusão, para deliberações, pois pendente de liquidação desde **20/02/1998**, podendo ser realizada pelo Assistente de Cálculo ou perícia;

**7.17.** que no processo nº **252/2007** seja cumprida, **com urgência**, a determinação de fls. 106, terceiro parágrafo, pendente desde **28/05/2009**. Vale ressaltar que a segunda ordem contida no referido despacho, datado de **03/04/2008**, para consulta ao Bacen-Jud que somente foi concretizada em **16/01/2009** e a primeira ordem, para regularização do pólo passivo, em **28/05/2009**;

**7.18.** as determinações contidas nos **itens 7.12, 7.13 e 7.14, 7.17 e 7.20**, da Ata da Correição anterior, por amostragem, em relação aos processos nºs **1014/1995, 252/2007, 1351/2003, 1059/2005 e 1481/2006**, foram devidamente cumpridas;

**7.19.** em 120 (cento e vinte) dias o juízo deverá oficialiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

**7.20.** determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

**7.21.** Quadro comparativo entre a situação dos serviços encontrada na Correição Ordinária realizada no período de 05/05 a 09/05/2008 e no dia 16/09/2009, por ocasião desta Correição; considerações a respeito foram lançadas em item específico;

## CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURUS/SP

I T E N S	SERVIÇOS	SITUAÇÃO ENCONTRADA NA CORREIÇÃO ORDINÁRIO EM 05/05/2008			SITUAÇÃO ENCONTRADA NA CORREIÇÃO ORDINÁRIA EM 16/09/2009		
		QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA	DIAS	QUANTIDADE	DATA MAIS ANTIGA	DIAS
a)	Autuar	0	-	-	0	-	-
b)	Pautas (INI-URS)	0	-	-	0	-	-
c)	notificação	985	08/01/2008	463	516	26/04/2009	143
c.1)	notificação INSS	530	02/04/2007	374	145	02/03/2009	198
d)	mandados	65	27/02/2008	68	108	13/05/2009	126
e)	guia de retirada	0	-	-	03	08/09/2009	08
f)	Alvará	0	-	-	01	11/09/2009	05
g)	Hasta pública	07	02/04/2008	33	02	20/08/2009	27
h)	Prec. Exec.	01	22/02/2008	73	24	07/05/2009	132
I)	Remessa ao Eg. TRT – CNC, Capítulo “REM”						
i.1)	Rec. Ord.	16	31/03/2008	05	79	03/04/2009	166
i.2)	Rec. Ord. Sum.	0	-	-	04	29/01/2009	230
i.3)	A.I.	0	-	-	01	29/04/2009	140
i.4)	A. P.	0	-	-	05	31/03/2009	169
j)	Assist. Cál.	10	12/02/2008	83	09	17/07/2009	61
l)	não certificados	592	14/01/2008	104	1406	01/06/2009	107
m)	Bacen-Jud	103	07/01/2008	118	78	02/03/2009	198
m.1)	Confirm. Bacen-Jud	55	28/04/2008	38	28	14/07/2009	64
n)	Petições p/despacho	641	29/02/2008	66	812	06/07/2009	72
o)	Petições p/juntada	0	-	-	0	-	-
p)	c/Oficiais de Justiça	41	24/04/2008	11	68	12/06/2009	96
q)	ofícios	15	03/04/2008	32	08	26/08/2009	21
r)	certidões	37	03/04/2007	32	0	-	-
s)	revisão p/baixa	175	10/07/2007	281	839	08/01/2008	597

**8. GERAL** - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho da 15ª Região, é preciso que os Juizes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Exmo. Corregedor Regional Auxiliar **ênfatiza a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de maior quantidade de

audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**quadro 3, desta ata**), e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se também no **quadro 3 desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.9, desta Ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Exmo. Corregedor Auxiliar manteve durante os trabalhos diálogo com a MM. Juíza Titular e a Sra. Diretora de Secretaria sobre a busca para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **3221** processos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em “arquivo provisório”, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução e, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da citada consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, constatou-se que as ferramentas eletrônicas de efetividade da execução (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**) são utilizadas com frequência; com relação à **letra “e”**, recomenda-se ao Juízo que **continue** atentando para a possibilidade de liberação do depósito recursal imediatamente após a liquidação da sentença, nas hipóteses em que couber, ordenando-a em favor do credor e prosseguindo na execução somente pela diferença; com relação à **letra “g”**, recomenda-se ao Juízo que continue incluindo em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação, como forma de estimular este importante ato processual, assim como foi detectado em vários dos autos examinados; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação dos sócios nos casos de desconsideração da personalidade jurídica da executada; ademais, verificou-se que a Unidade cumpriu a maioria das orientações da Correição anterior, conforme inspeção de diversos processos solicitados nesta oportunidade e as exceções foram registradas nesta ata.

**9. AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **107** autos em diversas situações processuais, dos quais **91** em execução (**11** no “arquivo provisório”), todos a seguir relacionados:

## CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

**9.1. Autos retirados do “Arquivo Provisório”:**

	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1994</b>	291	775							
<b>1995</b>	1437	559	432	511	1281				
<b>1996</b>	499	899	876						
<b>2002</b>	1269								

**9.2. Autos na Fase de Execução, (em tramitação):**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1995</b>	1014								
<b>1996</b>	972	90							
<b>1997</b>	1234	604							
<b>2000</b>	1651	1621	1131						
<b>2001</b>	257	1669							
<b>2002</b>	1663	1574	795	1512	173	924	1545	1202	
<b>2003</b>	372	1054	717	1351	451	971	1320	884	1418
	629	627							
<b>2004</b>	986	1146	1026	264	185	1556			
<b>2005</b>	394	92	1470	522	455	571	1206	1059	709
	1753	707	684	306	1333	1329	980	622	978
<b>2006</b>	48	95	45	1481	419	476	849	863	735
	208								
<b>2007</b>	52	1438	1580	252	326	1028	149	18	
<b>2008</b>	502	747	82	163	729	14	977	603	
<b>2009</b>	174								

**9.3. Demais autos:**

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
<b>1999</b>	436								
<b>2000</b>	114								
<b>2001</b>	1531	393	311	399	443	1285	1691	1581	
<b>2003</b>	1404								

## CORREGEDORIA REGIONAL - 3ª VARA DO TRABALHO DE BAURU/SP

2008	1493	852	106						
2009	917	136							

**10. VISITA:** O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos recebeu, no dia 15/09/2009, em visita de cortesia o Sr. Carlos Alberto Bosco, OAB 86.346/SP; recebeu, também, no dia 17/09/2009, a visita do Sr. Luiz Fernando Bobri Ribas, OAB 74.357, do Sr. Márcio Robson Vaz de Lima, OAB 141.307, da Sra. Vera Lucia Correa, OAB 88.235 e do Sr. José Antonio de Jesus Sena, OAB 126.298, os dois primeiros, integrantes da Comissão de Assuntos Trabalhistas da OAB local e, os dois últimos, integram a Diretoria da OAB local; na oportunidade, comunicaram que já está praticamente acertada a ocupação total do prédio em que se encontra instalado o Fórum; em razão da ampliação do espaço físico do Fórum, com a mudança dos Correios, reivindicaram a instalação de uma Câmara Regional e/ou a criação de mais uma ou duas Varas, bem como a celeridade das Varas locais quanto a expedição de Guias de Retirada e Alvarás; o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, comunicou os presentes que as já orientou no sentido de que referidos documentos sejam expedidos em **72 (setenta e duas)** horas;

**11. ENCERRAMENTO** - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**". Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
14/09/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
15/09/2009	09h00min	17h00min (suspensão)
16/09/2009	09h00min	18h30min (suspensão)
17/09/2009	09h00min	19h00min (suspensão)
18/09/2009	09h00min	11h00min

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional Auxiliar, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, \_\_\_\_\_(a)\_\_\_\_\_, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria Regional, subscrevo.

(a)

**NILDEMAR DA SILVA RAMOS**  
**Desembargador Federal do Trabalho**  
**Corregedor Regional Auxiliar**

Recebi cópia da ata,  
Bauru, 18/09/2009.

(a) *Carmen Rita Lazzarini Lopes*  
Diretora de Secretaria